



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

1

**Memorando nº 39.908/2020**

**LEI Nº 4.753**  
**de 22 de dezembro de 2020**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 719.607.300,00 (setecentos e dezenove milhões, seiscentos e sete mil e trezentos reais)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 719.607.300,00 (setecentos e dezenove milhões, seiscentos e sete mil e trezentos reais)**.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas Serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas Portarias nºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

**Receitas do Órgão da Administração Direta**

<b>2.1.0 – Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>625.197.040,00</b>
2.1.1 – Receita Tributária	R\$	256.207.880,00
2.1.2 – Receitas de Contribuições	R\$	10.338.800,00
2.1.3 – Receita Patrimonial	R\$	917.100,00
2.1.7 – Transferências Correntes	R\$	342.487.060,00
2.1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	15.246.200,00
<b>2.2.0 – Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>35.116.700,00</b>
2.2.1 – Operações de Crédito	R\$	21.520.000,00
2.2.2 – Alienação de Bens	R\$	4.011.000,00
2.2.4 – Transferências de Capital	R\$	9.585.700,00
<b>2.9.0 – Deduções de Receitas</b>	<b>R\$</b>	<b>(43.732.740,00)</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

2

<b>Total da Receita da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>616.581.000,00</b>
<b>Receitas do Órgão da Administração Indireta</b>		
<b>3.1.0 – Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>101.962.200,00</b>
3.1.3 – Receita Patrimonial	R\$	50.000,00
3.1.6 – Receita de Serviços	R\$	97.915.100,00
3.1.7 – Transferências Correntes	R\$	2.049.000,00
3.1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	1.948.100,00
<b>3.2.0 – Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>1.064.100,00</b>
3.2.3 – Alienação de Bens	R\$	10.000,00
3.2.4 – Transferências de Capital	R\$	1.054.100,00
<b>Total da Receita da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>103.026.300,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>719.607.300,00</b>

**Art. 3º** As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a seguinte apresentação:

- I** - Estrutura Orçamentária - Anexo I;
- II** - Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo II;
- III** - Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo - Anexo III;
- IV** - Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios – Anexo IV;
- V** - Riscos Fiscais - Anexo V;
- VI** - Programa de Trabalho por órgão e unidade - Anexo VI;
- VII** - Demonstrativo por Funções, Subfunções, projetos, atividades e operações especiais - Anexo VII;
- VIII** – Demonstrativo por funções, subfunções e programas – Anexo VIII;
- IX** – Demonstrativo da Despesa por órgão e Função - Anexo IX;
- X** - Apuração do Orçamento da Criança-OCA - Anexo X;
- XI** - Demonstrativo de realização de Obras - Anexo XI;
- XII** - Prioridades e Metas, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, bem como nas Portarias 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF , distribuídas da seguinte maneira:

**a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

3

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 – Legislativa	R\$	13.000.000,00
02 – Judiciária	R\$	16.438.900,00
04 – Administração	R\$	44.301.256,00
06 – Segurança Pública	R\$	26.843.136,00
08 – Assistência Social	R\$	19.104.490,00
09 – Previdência Social	R\$	2.630.000,00
10 – Saúde	R\$	142.084.780,00
11 – Trabalho	R\$	15.935.900,00
12 – Educação	R\$	170.577.095,00
13 – Cultura	R\$	8.619.100,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	1.189.940,00
15 – Urbanismo	R\$	72.857.790,00
16 – Habitação	R\$	2.690.780,00
17 – Saneamento	R\$	511.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	10.408.140,00
20 – Agricultura	R\$	3.099.400,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	R\$	15.601.450,00
24 – Comunicações	R\$	5.851.200,00
26 – Transporte	R\$	13.723.800,00
27 – Desporto / Lazer	R\$	7.832.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	17.466.200,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	5.814.643,00
<b>TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>616.581.000,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

17 – Saneamento	R\$	94.614.800,00
28 – Encargos Especiais	R\$	7.391.900,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	1.019.600,00
<b>TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>103.026.300,00</b>

**TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO R\$ 719.607.300,00**

**b) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

3.0 – Despesas Correntes	R\$	553.441.352,00
--------------------------	-----	----------------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

4

4.0 – Despesas de Capital	R\$	57.325.005,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	5.814.643,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>616.581.000,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

3.0 – Despesas Correntes	R\$	85.020.500,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	16.986.200,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	1.019.600,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>103.026.300,00</b>

<b>TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>719.607.300,00</b>
---	------------	-----------------------

**c) POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO:**

**PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E AUTARQUIA**

**01 – Legislativo**

1 – Câmara Municipal	R\$	13.000.000,00
<b>Total Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000.000,00</b>

**02 – Executivo**

11.000 – Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$	20.727.290,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	16.245.230,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	9.570.706,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R\$	3.099.400,00
15.000 – Procuradoria Geral do Município	R\$	6.540.400,00
16.000 – Secretaria de Cultura	R\$	8.619.100,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	6.635.000,00
18.000 – Secretaria de Educação	R\$	170.577.095,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	7.832.000,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	1.849.200,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R\$	31.972.500,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	10.193.600,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	6.053.800,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	142.084.780,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R\$	24.781.600,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	8.966.450,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R\$	46.995.990,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	5.851.200,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	R\$	13.723.800,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

5

31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	2.690.780,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	48.978.336,00
33.000 – Secretaria de Justiça	R\$	3.778.100,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	5.814.643,00
<b>Total Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>603.581.000,00</b>

**03 – SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA**

40.000 – Administração do SAAE e Diretorias	R\$	103.026.300,00
<b>Total SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia</b>	<b>R\$</b>	<b>103.026.300,00</b>

**TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** R\$ **719.607.300,00**

**Art. 4º** Para efeito de inclusão referente aos precatórios com valores que superam os 15% (quinze por cento) do montante previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, está contemplado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 o correspondente a 15% (quinze por cento) do montante destes precatórios, e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, nos termos do § 20 do artigo 100 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Fica o poder Executivo autorizado a proceder as adequações no orçamento de forma a atender as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público, observadas as Portarias da STN e Portarias Conjuntas da STN/SOF, assim como o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o exercício de 2.021.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de dezembro de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**